



PRESIDENTE

CC Carmem Lúcia C. Redoan
ccamargosredoan@gmail.com

1ª Vice-Presidente

PDG Luiz Antonio Avelar
pdg.avelar@gmail.com

2º Vice-Presidente

PDG Américo Xavier Cortopassi
cortopassi@live.com

Secretário

PDG Nelson Mazarin
nelsonmazarin@gmail.com

Tesoureiro

PDG Antonio Geraldo Montanhez
toninhomontanhez@hotmail.com

GOVERNADORES

LC-1

DG Renato das Chagas Benevenuto
renato.c.benevenuto@gmail.com

LC-2

DG Christian Pereira de Camargo
christiantatui@hotmail.com

LC-3

DG Rosana Paula Luz Araújo
contato@roluz.com.br

LC-4

DG Mariadna A. Badaró Esteves
mariadnabe@gmail.com

LC-5

DG Murilo Elias Fiquene de Noronha
murilo.noronha@gmail.com

LC-6

DG Elídio Yuquitochy Okano
elidioy.okano@gmail.com

LC-8

DG Jacqueline Millen de Miranda
vdgjackiemillen@gmail.com

LC-11

DG Neide Ramalho Santos Otoni
neide.otoni63@gmail.com

LC-12

DG José Geraldo de Souza Castro
clzedopedal@gmail.com

Pompéu (MG), 22 de agosto de 2024
Decreto GABPRES/03/2024

Institui luto oficial de cinco dias nos Distritos que compõem o Distrito Múltiplo LC

A Presidente do DMLC, AL 2024/2025, PDG Carmem Lúcia Camargos Redoan, no uso de suas atribuições e de acordo com os Estatutos e Regulamentos do Distrito Múltiplo LC e de Lions Internacional, expressando sentimento de pesar pelo falecimento do **PCC Dorivaldo José Pinheiro Barros, Distrito LC 1 "Berço do Leonismo no Brasil"**, ocorrida no dia **22/08/2024**.

Considerando que o falecimento do PCC Dorivaldo José P. Barros, sensibiliza e comove toda a família leonística, principalmente os associados do Distrito LC 1 "Berço do Leonismo no Brasil" e do Distrito Múltiplo LC.

Considerando a sua trajetória de plena de generosidade para com o seu semelhante, Liderança notável, legado leonístico, foi Governador (LC1) em 1996/97, Presidente da ABCL-Academia Brasileira da Cultura Leonística em 2013/14 e Presidente de Conselho do Distrito Múltiplo LC no AL 2001/2002;

Considerando suas importantes contribuições, no Distrito LC 1, no DMLC e na prestação do serviço desinteressado;

Considerando todo o conhecimento Leonístico, ética, companheirismo, e dedicação ao serviço humanitário, também exemplar esposo e companheiro Leão do seu clube;

Institui:

1. Luto oficial nos Distritos que compõe o DMLC, pelo prazo de cinco dias, a contar desta data, em demonstração de pesar pelo falecimento do **PCC Dorivaldo José Pinheiro Barros**;
2. Que, durante o período de luto oficial, se faça um momento de silêncio, com a lembrança do nome, em todas as reuniões presenciais, virtuais e eventos leonísticos.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu (MG), 22 de agosto de 2024.

Carmem Lúcia Camargos Redoan

PDG Carmem Lúcia Camargos Redoan

Presidente de Conselho do DMLC – AL 2024/2025